

**LEI Nº 161/2017
DE 22 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam ratificados os termos do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, firmado pelo município de PEDRINHAS, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – A participação financeira mensal do Município de PEDRINHAS, para custeio das despesas do **Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, será igual a 0,5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembléia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas/SE, 22 de junho de 2017.

OCIMARA ARAÚJO CRUZ TRINDADE

CPF: 001.368.735-29

Prefeita Municipal